



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.467, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e §3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024660/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Nilo Avelino Macedo, localizado na Rua Luiz Camargo Duarte Júnior, nº 163, Jardim Esplanada, neste Município, à **ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB**, para o fim de ministrar aulas de futebol adaptado referente ao Projeto "Walking Football - Futebol Caminhando 60+", pelo prazo de 8 (oito) meses, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

LUIS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO

Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 31/01/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 31/01/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Cicchetto Tarallo, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer**, em 31/01/2023, às 19:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0669431** e o código CRC **9286165D**.